

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 22/2021**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Petróleo e Gás – Técnico em Petróleo e Gás constante do eixo tecnológico Produção Industrial, a ser ofertado na modalidade à distância, com efeito retroativo ao início de suas atividades, pela unidade de ensino SENAI, Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, localizado na Av. Tancredo Neves, 2001, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, em sua sede e nos polos de apoio presencial a seguir indicados:

- a) Polo 1 – SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil, localizado na Av. Tancredo Neves, 5600, Bairro América, Aracaju-SE.
- b) Polo 2 – SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos, localizado na Rua Propriá, 201, Bairro Centro, Aracaju-SE
- c) Polo 3 – SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, localizado na Av. Raimundo Silveira Souza, 512, Centro, Estância-SE.

Art. 2º - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

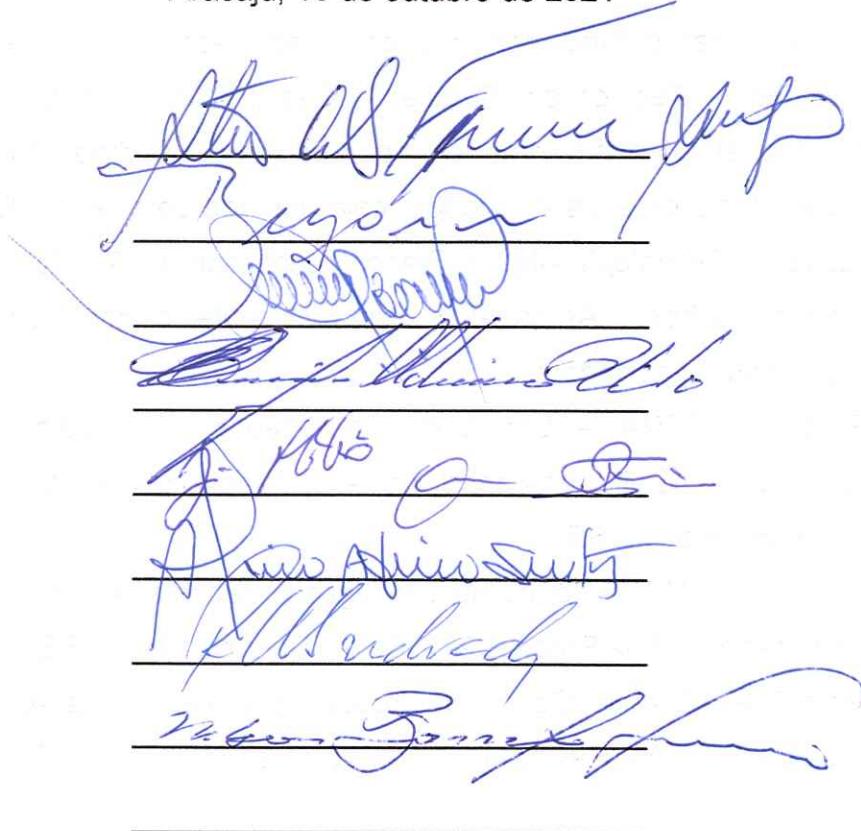
Art. 3º - Aprovar o Plano do curso técnico em Petróleo e Gás, na modalidade à distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1340 horas, sendo 871 horas à distância e 469 horas presenciais.

Parágrafo único: O plano do curso citado no **Art. 2º** poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada – Concomitante com o ensino médio.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 15 de outubro de 2021



Handwritten signatures of five individuals in blue ink, each consisting of a name and a title, are placed over five horizontal lines. The signatures are: 1. Dr. Alvaro Franco - Presidente; 2. Dr. Augusto Franco - Vice-Presidente; 3. Dr. J. Alvaro Franco - Conselheiro; 4. Dr. J. Alvaro Franco - Conselheiro; 5. Dr. J. Alvaro Franco - Conselheiro.